



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 6 de outubro de 2021

Ano VII - Edição nº 01361 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D178517930ED281D9A0B8F753E08F315

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 478.2021 EXTRATO DA DISPENSA Nº 155.2021 RATIFICAÇÃO
- 38º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017.
- 40º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017.
- AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA E DISPUTA PREGÃO 122/2021.
- EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 006 DE 2021 - COTA DE PATROCÍNIO 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA
- EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 337 2017 ANELITA SANTANA SILVA EIRELI ME
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº285/2019.
- EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.
- Aviso - TP 007 de 2021 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO.
- EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N. 53 2021 EM NOME DO IBDS INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAUDE
- DECRETO Nº 22871 - EXONERAÇÃO- MERCIA MARIA MACHADO PECORELLI.
- DECRETO Nº 22872 - NOMEAÇÃO- SILVIA CRUZ SANTANA.
- DECRETO Nº 22873 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, AFETADAS PELA ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 CONFORME IN/MDR 036/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 22874 - EXONERAÇÃO-LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTTA.
- DECRETO Nº 22875 - NOMEAÇÃO-GIOVANNI GIUDICE PEDERBELLI SANTOS.
- PORTARIA Nº 148 - LICENÇA PRÊMIO- MARINALVA DE MORAIS TEIXEIRA.
- PORTARIA Nº 149 - LICENÇA PRÊMIO-EDIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 150 - TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA- LUCIANO BELCHOTE MARTINS.
- ERRATA - SECUT- JEQUIÉ-BA / EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 -“PRÊMIO ARTE EM TODAS AS PARTES”.
- DECISÃO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002 DE 2021 - LOTE 02,
- DECISÃO - CONCORRÊNCIA 003 DE 2021 - DECISÃO PREÇO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2021

Processo nº: 481/2021
Dispensa nº: 155/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: KELVIN FERREIRA DA SILVA SANTOS, com endereço na 6ª travessa Governador Lomanto Júnior, nº 67, Joaquim Romão, CEP 45.200-599, Jequié / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.610.308/0001-08.

Objeto: contratação de empresa para serviços de caravana com o serviço de 18 palhaços e 20 personagens infantis para participarem da caravana da alegria, essa programação irá compor o calendário de ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil – AEPETI com objeto de fortalecer ações integradas e complementares junto à rede de proteção social no enfrentamento ao trabalho infantil, devendo ser utilizada para pagamento a Fonte 29 – AEPETI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.590,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021

Processo nº: 481/2021

Contrato nº: 478/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: KELVIN FERREIRA DA SILVA SANTOS, com endereço na 6ª travessa Governador Lomanto Júnior, nº 67, Joaquim Romão, CEP 45.200-599, Jequié / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.610.308/0001-08.

Objeto: contratação de empresa para serviços de caravana com o serviço de 18 palhaços e 20 personagens infantis para participarem da caravana da alegria, essa programação irá compor o calendário de ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil – AEPETI com objeto de fortalecer ações integradas e complementares junto à rede de proteção social no enfrentamento ao trabalho infantil, devendo ser utilizada para pagamento a Fonte 29 – AEPETI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.590,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **KELVIN FERREIRA DA SILVA SANTOS**, para prestação de serviços de caravana com o serviço de 18 palhaços e 20 personagens infantis para participarem da caravana da alegria, essa programação irá compor o calendário de ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil – AEPETI com objeto de fortalecer ações integradas e complementares junto à rede de proteção social no enfrentamento ao trabalho infantil, devendo ser utilizada para pagamento a Fonte 29 – AEPETI, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 155/2021. Jequié, 04 de Outubro de 2021.
ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
310AB671BE62DBC76EE8F06C933774C5

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 de outubro de 2021

38º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EDITAL Nº 01/2017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Isis Orbilen Torres	08.002.501-33	39º

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 de outubro de 2021

40º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDITAL Nº 01/2017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Catiele Maia Santana	13.373.770-58	52º

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.E 122/2021 ID: 897673

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

COMUNICAMOS que houve alteração na data de acolhimento de propostas do pregão eletrônico descrito abaixo:

P.E 122/2021 ID: **897673** – objeto: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REFLETORES DE LED PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

DATA DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS :

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às **8h00min horas do dia 04/10/2021 às 08h00minhoras do dia 08/10/2021.**

ABERTURA DE PROPOSTAS: **08h00minhoras do dia 08/10/2021**

Início da sessão pública: às **10h30min horas do dia 08/10/2021** (Horário de Brasília) - Menor Preço por item

Jequié/BA, 05 de outubro de 2021

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) QUE MANIFESTE INTERESSE EM OFERTA COTA DE PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O EVENTO, 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA.** Comunica aos interessados que na data de **13 de outubro de 2021 das 09h30min até 11h30min**, estará recebendo as propostas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 06 de outubro de 2021. Diego Amaral de Macedo. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ/BA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que na data de **13 de outubro das 09:30 até 11:30**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, estará recebendo as propostas referentes a **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) QUE MANIFESTE INTERESSE EM OFERTAR PATROCÍNIO PARA O EVENTO “1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA”, COM O OBJETIVO DE ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O EVENTO E FORTALECER A MARCA**, conforme especificações dos itens 3 e 4, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO(S) DE CERVEJARIA, RESTAURANTE E STAND DE VENDAS PARA PRODUTOS DE PESCA, QUE MANIFESTE INTERESSE EM OFERTA DE PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O EVENTO, 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, NESTE EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DE 2021, DE MANEIRA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PÚBLICO PRESENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO LOCALIZADO NA BARRAGEM DE PEDRA, ONDE SERÁ REALIZADO O REFERIDO EVENTO.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Entende-se como Patrocínio, neste Edital, a Chamada publica para captação de ofertas de patrocínio para custeio do evento assim denominado **“1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA”**.

2.1.1 - O patrocínio se dará em conformidade com as cotas de patrocínio previstas no item 4 deste Chamamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2.1.2 - A entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Patrocínio dar-se-á

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no **dia 13 de outubro de 2021, das 09h30min até 11h30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, via protocolo.

3. - DO PATROCÍNIO

3.1 - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

3.2 - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do evento descrito no item 2.1;

3.3 - O projeto do referido evento foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização.

3.4 - Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

3.5 - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da Secretaria de Esporte e Lazer que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

3.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

4. - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

a) COTA "A" – (CERVEJARIA).

- Valor mínimo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Estabelecimento especializado em vendas de bebidas em geral (cerveja, água mineral, refrigerante, tônico, energético, dentre outros), que terá exclusividade na exploração.

b) COTA "B" (RESTAURANTE)

- Valor mínimo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Estabelecimento caracterizado para servir, no mínimo, churrasco (carnes em geral, frango e calabresa) com opções de acompanhamento no cardápio como: feijão tropeiro, arroz, purê e saladas.

- Demais alimentos devem ser comunicados previamente a organização do evento para aprovação.

c) COTA "C" (STAND DE VENDAS)

- Valor mínimo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- Estabelecimento no segmento de produtos e equipamentos específicos, ainda que indiretos, para pescaria, como: anzóis, carretilhas, molinetes, linhas e acessórios de pesca, materiais esportivos, dentre outros.

BENEFÍCIOS:

Logomarca do patrocinador em publicidades digitais de divulgação do evento;

Agradecimentos feitos pelo locutor oficial durante o evento.

Exclusividade nas vendas do local.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1- Será declarada vencedora do certame e, por conseguinte, **PATROCINADORA**, a empresa que apresentar a **MAIOR OFERTA** para a **COTA** escolhida.

6. - DOS COMPONENTES DESTA EDITAL

6.1- Constitui anexo deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições: ANEXO I – Minuta do Contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Cada participante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

7.1.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

7.1.2 - É vedada a participação de pessoas físicas neste chamamento.

8 - DA REPRESENTAÇÃO

8.1 - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 7.1.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

8.2 - As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 7.1 e 7.1.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

8.3 - A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original.

9.2 - O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;

9.3 Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1 - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4 - **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

9.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda **Estadual**.

9.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda **Municipal**.

9.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita **Federal**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

10.1 - Não será concedida habilitação à empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos nos itens 10.3.1 a 10.4.7, ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 - Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados inabilitados.

10.3 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" - Habilitação

Prefeitura Municipal de Jequié Comissão Permanente de Licitações
Edital de Chamamento Público n.º 006/2021 Objeto: Cotas de Patrocínio "1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA".

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Envelope "2" – Proposta de Patrocínio

Prefeitura Municipal de Jequié Comissão Permanente de Licitações
Edital de Chamamento Público n.º 006/2019 Objeto: “Cotas de Patrocínio 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA”
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.4 – A entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Patrocínio dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital (13 de outubro, das 09:30 até 11:30, na Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA).

11 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

11.1 – Os envelopes referentes à documentação deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante à Comissão Permanente de Licitação, em 01 (um) envelope distinto, fechado, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura do Chamamento;

11.2 – Será aberto, inicialmente, para verificação, o envelope contendo a documentação para habilitação;

11.2.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista a todos os interessados via publicação no diário oficial, ficando desde já esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação pode ser formalizada por e-mail.

11.2.2 Fica desde já franqueada a presença dos licitantes para a abertura do envelope, que ocorrerá logo após a finalização do prazo para entrega dos envelopes.

11.3 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer recurso (48 horas após a publicação do resultado), a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

12 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1 – Este edital fará parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA e o PATROCINADOR, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Jequié-BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual.

12.2 – O prazo da vigência do contrato deste Chamamento Público será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização dos referidos eventos, contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

12.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de **até 02 (dois) dias** para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

13.2 – Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

14. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fica assegurado ao Município de Jequié, o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno e no interesse da administração, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer tipo de reclamação ou indenização;

14.1.2 – Fica assegurado ao Município de Jequié o direito de adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de email, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada, bem como o direito de revogar o processo de Chamamento, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao chamamento, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.

Jequié/BA, 05 de outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

CONTRATO N.º/2021

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A EMPRESA _____, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADORA, PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XXX/XXXX PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO **1º TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA** DE JEQUIÉ/BA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na

.....Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob o nº, através da Secretaria de Esporte e Lazer, neste ato representada por, brasileiro, portadora do CPF (MF) nº.e portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliada na cidade de Jequié/PE, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na n.º, na cidade de____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e demais legislações correlatas, bem como o resultado do **Edital de Chamamento Público n.º xxx/20xx**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de Processo de **Chamamento Público n.º xxx/xxx**, observados os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de ... para captar recursos financeiros, através de cotas de patrocínio, para o evento oficial, que acontecerá neste Município de Jequié – BA no período deXXXX do corrente ano, de acordo com as especificações contidas na cláusula terceira deste instrumento, conforme solicitação expressa da Secretaria de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Entende-se como Patrocínio, neste contrato, a concessão de apoio ao EVENTO XXX.

CLÁUSULA QUARTA - DO PATROCÍNIO

4.1 O patrocínio se dará nos termos do disposto no item 4 do Edital de Chamamento, que integra o presente Contrato passa a fazer parte deste como se transcrito fosse, conforme a cota adquirida pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PATROCÍNIO

5.1- O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

5.2- Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do **evento**, que ocorrerá no período compreendido entre.

5.3- O projeto do EVENTO foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização

5.4- Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

5.5- Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da COMISSÃO que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

5.6- Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos Pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4 Conforme item 4 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo da vigência deste Contrato será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização do **EVENTO** contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1– O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

8.2– Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1– Arcará a CONTRATADA PATROCINADORA com toda e qualquer despesa relativa ao patrocínio ora pactuado, inclusive em relação à: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas quando da comercialização exclusiva dos seus produtos (bebidas).

9.2– Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA PATROCINADORA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

9.3– Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.4– Executar os serviços de acordo com as especificações;

9.5– A CONTRATADA PATROCINADORA deverá, quando da comercialização e/ou demonstração de produtos e serviços e ativação das suas ações promocionais, acordar previamente com a organização do evento e submetendo à avaliação da prefeitura, que irá verificar a adequação das mesmas aos interesses estratégicos do Município

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.6- São de responsabilidade da CONTRATADA PATROCINADORA todas as despesas com viagens, locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas referentes a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA PATROCINADORA todas as informações necessárias para a execução da contrapartida das referidas cotas de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

11.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A CONTRATADA PATROCINADORA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspenção da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

12.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

12.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Jequié/BA, de de 2021.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA _____

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2017

Processo: 333/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ANELITA SANTANA SILVA EIRELI ME, com sede na Praça Coronel Joao Borges, n. 20 Edif Multicenter, andar 10 sala 1011, CEP nº 45.200-140, Centro, Jequié - Ba.

Objeto: aditivo de prazo e valor contrato nº 337/2017, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças dos equipamentos odontológicos e autoclaves para as unidades de saúde do município, para atender a secretaria municipal de saúde.

Valor Total: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art.57 II, e 65 da Lei 8.666/93.

Início: 28/09/2021

Término: 27/09/2022

Data: 17/09/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 100/2021

Processo Administrativo: 334/2021
Pregão Eletrônico SRP: 100/2021
Modalidade Pregão Eletrônico SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01322/2021.
Correio da Bahia, edição de 09/08/2021 Diário Oficial da União, edição de 09/08/2021.

Data abertura: 19 de Agosto de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ESTAMPADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM IMPLANTADOS EM PRAÇAS, AVENIDAS E CORRELATOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Contratada:

DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.136.614/0001-00**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Jose Peroba, nº 325, Edifício Elite C. Costa Azul, Sala 707, bairro stiep, CEP: 41.770-235, Salvador-Ba. Foi negociado o menor valor global de R\$ **1.959.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Setembro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2021

Processo Administrativo: 334/2021
Pregão Eletrônico SRP: 100/2021
Modalidade Pregão Eletrônico SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01322/2021.
Correio da Bahia, edição de 09/08/2021 Diário Oficial da União, edição de 09/08/2021.

Data abertura: 19 de Agosto de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ESTAMPADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM IMPLANTADOS EM PRAÇAS, AVENIDAS E CORRELATOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Contratada:

DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.136.614/0001-00**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Jose Peroba, nº 325, Edifício Elite C. Costa Azul, Sala 707, bairro stiep, CEP: 41.770-235, Salvador-Ba. Foi negociado o menor valor global de R\$ **1.959.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 06 de outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020**Processo:** 069/2020**Pregão Eletrônico nº 16/2020****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA com endereço na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, CEP: 29.260-000, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de Outubro de 2020, entre o município de Jequié e **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**.**Fundamento Legal:** Art.57, inciso II da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 469.999,92 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº285/2019.

Termo Aditivo nº 005/2021, cujo objeto é o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 285/2019 celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em 09 de Setembro de 2019 conforme reza os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a modificação da Cláusula Quinta do Contrato original que passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 201.194,00 (duzentos e um mil, cento e noventa e quatro reais), referente ao realinhamento de itens da planilha original, na forma do Anexo I do presente aditivo, com eficácia para os serviços prestados a partir da presente data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Jequié-BA, 01 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2021****EDITAL****TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO** LOCALIZADA BAIRRO ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO** LOCALIZADA BAIRRO ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019.

1.2 - Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de valor estimado em R\$ 304.850,41 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais, quarenta e um centavos).

II - PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço / Ordem de Início de Obra, e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 - Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 - Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 - Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 - A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 - A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria de Esporte e Lazer, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de Jequié/ BA.

3.2.1.2 - O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 - A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes para participar de licitação ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3 - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4 - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito, por via física ou por e-mail, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, por via física ou e-mail, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca da execução dos serviços deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA, conforme o objeto da informação seja relativo ao serviço de engenharia.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – O serviço poderá ser parcialmente subcontratado desde que autorizado prévia e expressamente pela Secretaria de Infraestrutura.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 007/2021.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Município de Jequié/BA, dentro do prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a.1) Não será aceito CRC de outro município, do estado ou da União.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018), com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

a.1) A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU - Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

a.2) No caso do item anterior, o profissional indicado deverá ter a qualificação técnica exigida neste edital.

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	200
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR.	M²	600
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS.	M²	25

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

• Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade ou a comprovação, por meio de plano de recuperação judicial apresentada em Juízo Falimentar, que possui condições de suportar os custos da execução do contrato (como definiu a decisão Agravo em Recurso Especial sob nº 309.867/ES do Superior Tribunal de Justiça).

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la antes da assinatura do contrato, sendo requisito indispensável para a assinatura do mesmo, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada. O resultado será publicado no diário oficial.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao *CRC* ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a R\$ 304.850,41 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais, quarenta e um centavos).

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por publicação na imprensa Oficial, ou diretamente em sessão de licitação, da qual se lavrará ata;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.8.1 O licitante deverá apresentar na assinatura do contrato comprovação de que possui a disposição a relação dos veículos e equipamentos essenciais a serem disponibilizados para a execução dos serviços objeto deste edital, devendo ter no mínimo: 01 (uma) Máquina para demarcação viária a frio, sob pena de desclassificação.

10.8.2 No caso de desclassificação serão sucessivamente convocadas as demais interessadas para atender ao contrato nas condições apresentadas pela primeira colocada.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalçada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

10.9.6.2. Tendo em vista que determinadas garantias somente podem ser emitidas mediante a apresentação de contrato assinado, fica a cargo do FISCAL DO CONTRATO o controle da efetiva prestação da garantia.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contracheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A fiscalização e acompanhamento do futuro contrato ficará a cargo do setor de contratos da secretaria solicitante, sendo o responsável pela correção da execução o fiscal de contrato nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, ou o quem venha a substituir ou, não havendo substituto, o respectivo respectivo(a) secretário(a) municipal, nos termos do Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA.

12.7. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN.

1. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em fornecimento de material, reforma e revitalização da praça do **Bom Sossego** localizada bairro Água Branca, no município de Jequié-Ba, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 - VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 304.850,41 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais, quarenta e um centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO	286.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		EDUCAÇÃO/SAÚDE)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	18.350,41

6. FISCAL DO CONTRATO

SAMUEL SILVA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)
Maiores informações: Secretaria de Infraestrutura

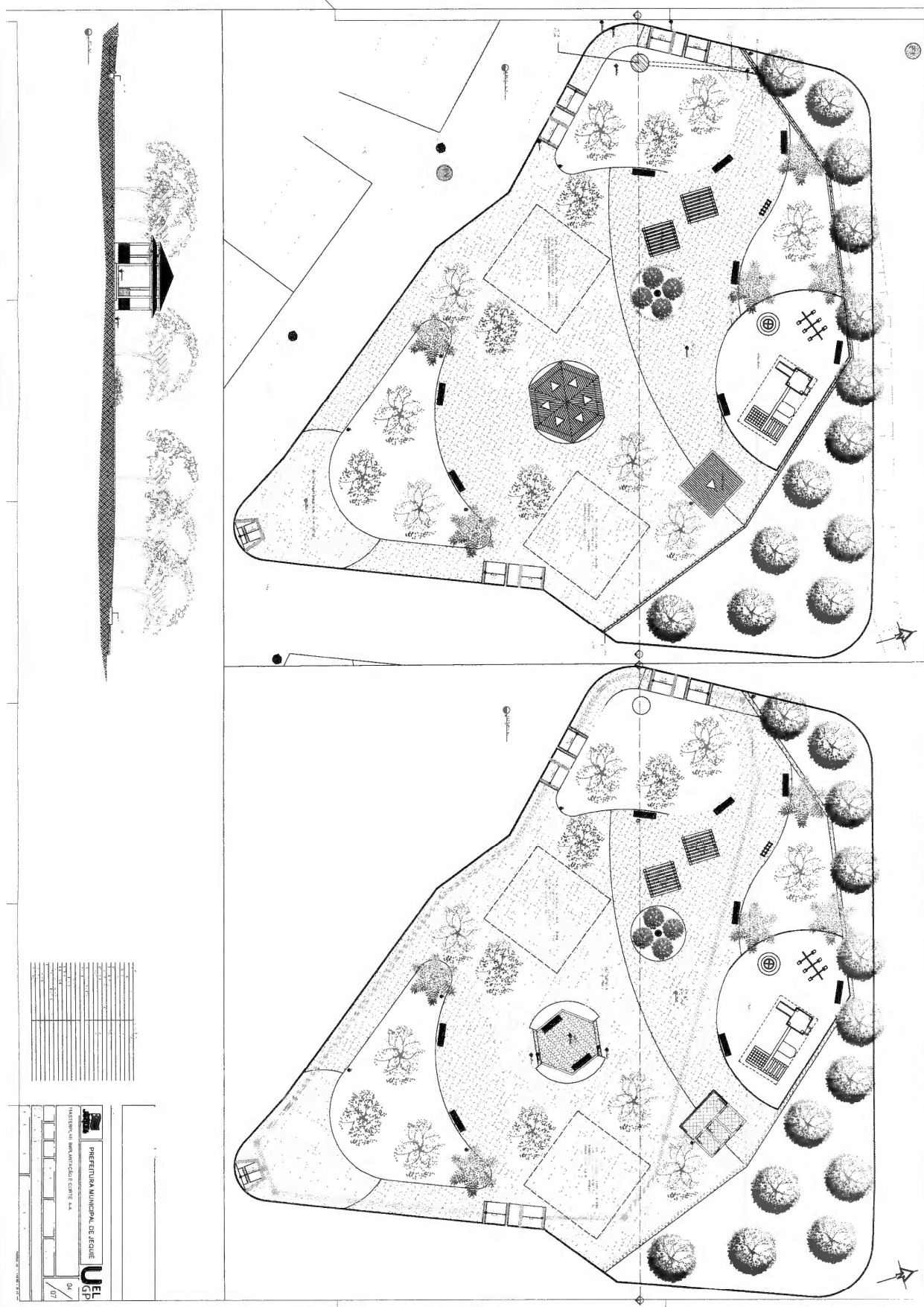
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
582322EE860E2B1B50864F18DE94AF7E

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
582322EE860E2B1B50864F18DE94AF7E

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
582322EE860E2B1B50864F18DE94AF7E

Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

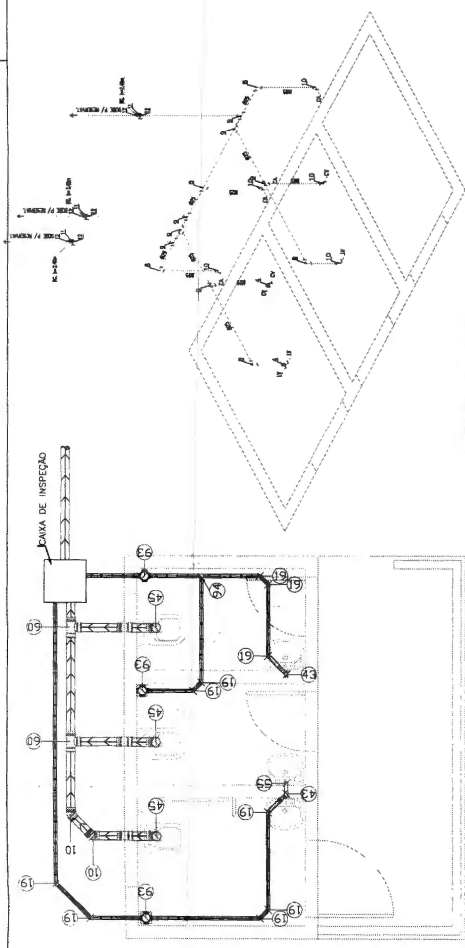
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
582322EE860E2B1B50864F18DE94AF7E

[illegible]

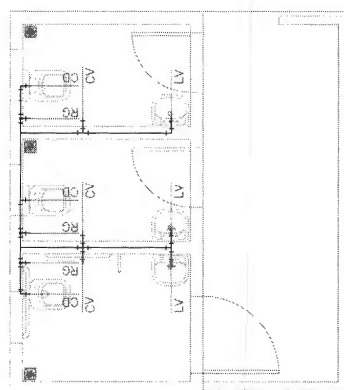
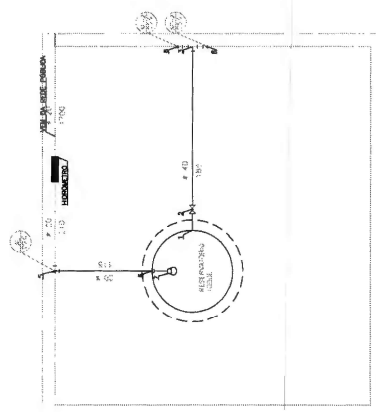
Prefeitura Municipal de Jequié

QUANTITATIVO GERAL (ÁGUA FRIA) - PONTOS DE UTILIZAÇÃO		
POSICIONAMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
01	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40mm	1
02	REGISTRO GAVETA PVC SOLDÁVEL 40mm	1
03	TE PVC SOLDÁVEL C/ RED 40/25mm	1
04	TE L/R (C/ BUCHA DE LATÃO) RED 25/20mm	2
05	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20mm	1
06	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20mm	1
07	TORNEIRA BOIA C/ BÃO PLÁSTICO 20mm	1
08	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25mm	7
09	TE PVC SOLDÁVEL 25mm	7
10	JOELHO L/R (C/ BUCHA DE LATÃO) RED 25/20mm	5
11	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO 25mm	3
12	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL PARA REGISTRO 25mm	6
-	HIDROMETRO	1
-	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	13,42M
-	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm	20,25M
-	RESERVATÓRIO 1000L	1

QUANTITATIVO GERAL DE ESGOTO		
PERFIL	Un.	Quant.
02 TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 50(m)	m	22,13
04 TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 100(m)	m	48,75
10 JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 100	pc	2
19 JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 40	pc	10
43 1" 457/90° PVC ESG. SÉRIE NORMAL DN 40	pc	2
45 JOELHO 90° PVC ESG. SÉRIE NORMAL DN 100	pc	1
35 LULA SIMPLES ESG. SÉRIE NORMAL DN 40	pc	2
80 1" 90° ESG. SÉRIE NORMAL DN 100	pc	1
92 TUBO SINGLO PRENDIDO C/ 2 ENTRADAS n°66 Branco 100 x 100	pc	5
94 TE PVC SOLDÁVEL DN 40	pc	3
CAIXA DE INSPEÇÃO	pc	3



08 ISOMETRICOS-AF
Esg. 1/30



RESERVADO PARA PREFEITURA

CREA

ENG.

CONSTRUTORA



07 / 07

PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO DO WC

ESCALA 1:50
DATA 07/2019
REVISÃO 00
PROJETO: RUA PIAUI COM MARANHÃO COM PERAMBICO COM AMAZONAS
ÁGUA BRANCA, JEQUIÉ - BA
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO
LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

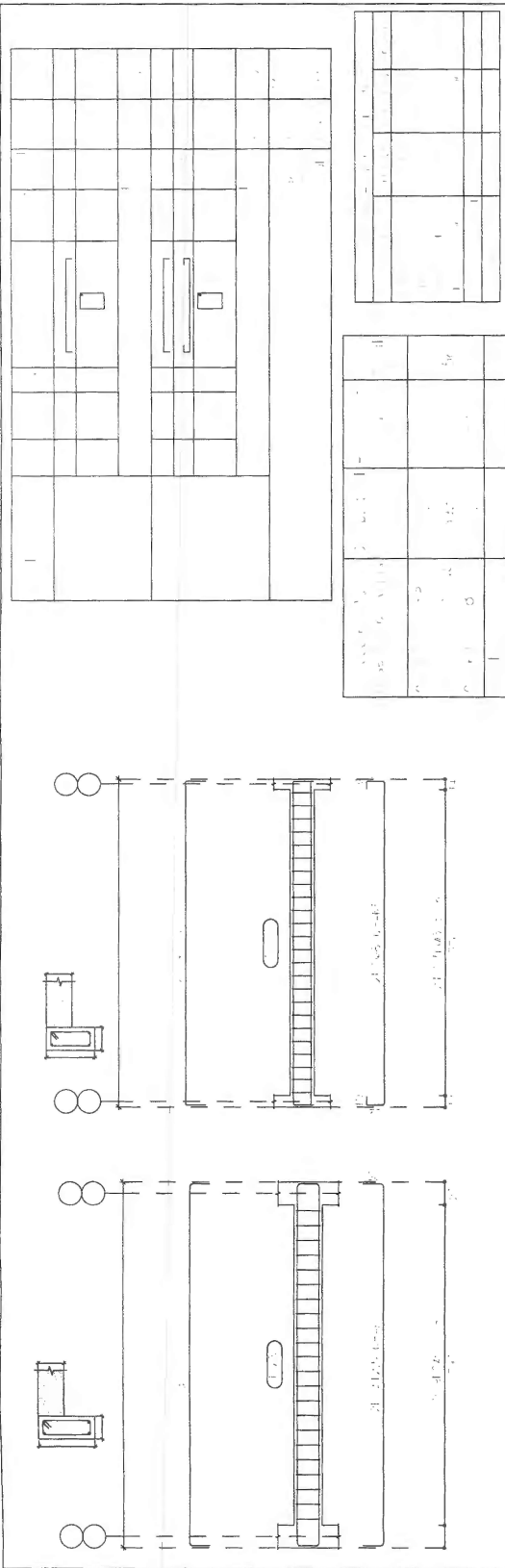
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO
LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

PORNO A3 - 42,00 x 28,70 cm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
582322EE860E2B1B50864F18DE94AF7E

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



RESERVADO PARA PREFEITURA

Luiz Sérgio de A. Almeida

03, 80 e 05 do Art. 1º da Lei nº 3.521/2000 - 8, 4 e 2

CONSTRUTORA: _____

ENG.: _____

CREA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



03 / 05

PLANTA DE FORMA E DETALHES DAS VIGAS DA COBERTURA

ESCALA: 1:50	DATA: 03/2020	REVISÃO: 00	DESENHO: LUIZ CAVALCANTI	PROPOSTA: LUIZ CAVALCANTI	COTAÇÃO: 05/134910-3 BA
--------------	---------------	-------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------

RUA AGAPITO FERNANDES, S/N - JEQUIEZINHO, JEQUIÉ - BA

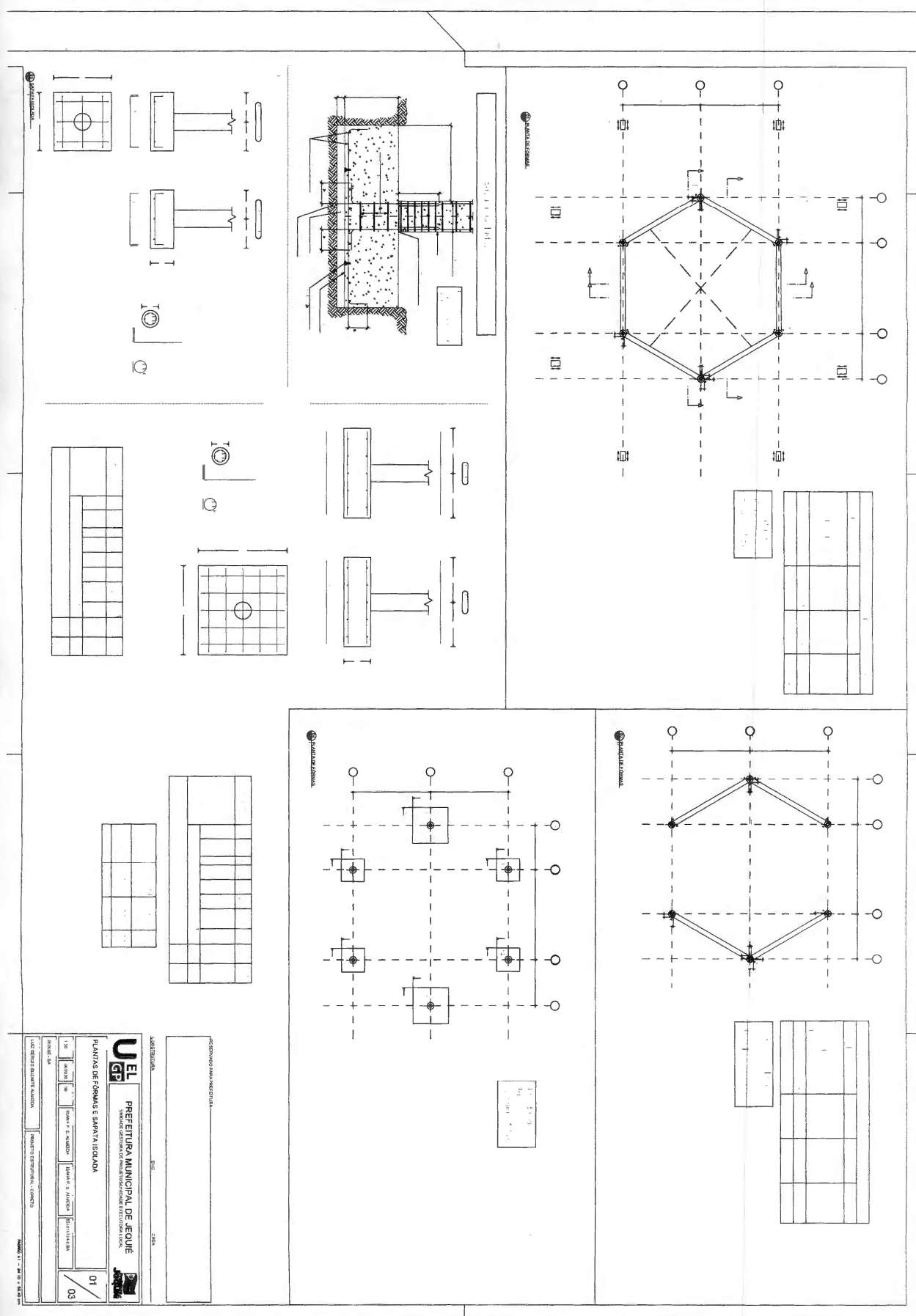
PROJETO ESTRUTURAL DO SANITÁRIO NOVO

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

PÁGINA 03 - 42,00 x 28,70 cm

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
582322EE860E2B1B50864F18DE94AF7E

RESERVADO PARA PREFEITURA

CONSTRUTORA

ENG.

CREA

U **EL** **GP** **JP** **JE** **QU** **E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS/UNIDADE EXECUTORA LOCAL

DETALHAMENTO DE VIGAS

02 / 03

FOLHA	01	TOTAL	01	PROJETO	01	REVISÃO	01	AUTOR	01	REVISOR	01	PROJETO	01	REVISOR	01	PROJETO	01	REVISOR	01
										PROJETO: LUIZ BENEDITO SUZARTE ALMEIDA PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO									

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº TC/CR 887831/2019	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Objeto REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	DESONERAÇÃO

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	OK	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	OK	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	OK	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	OK	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,70%	OK	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,10%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
BDI COM desoneração	BDI DES	11,10%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local	Data
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié


 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

 Nº TC/CR
887831/2019

 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,37%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,53%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,65%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

Responsável Técnico

Responsável Tomador

Nome:

Nome:

Título:

Cargo:

CREA/CAU:

ART/RRT:

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE REFORMA E
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM
SOSSEGO
BAIRRO ÁGUA BRANCA – JEQUIÉ – BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2	FLUXOGRAMA DESCRITO	4
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
2.2	PAVIMENTAÇÃO	4
2.3	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4
2.4	SANITÁRIOS	5
2.5	coreto	5
2.6	PAISAGISMO	5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a reforma e revitalização da Praça do Bom Sossego, pertencente ao bairro Água Branca, Jequié – BA. O local da obra se encontra entre a Rua Pernambuco (principal), Rua Piauí, Rua Maranhão e Rua Amazonas.

O projeto a ser executado observa a usabilidade do local e traz edificações que propõem o aproveitamento da área com atividades que convidam a comunidade a dar vida à praça, como: gastronomia, esportes, academia, parque de vegetação e parque infantil. O projeto respeita todas as normas da ABNT, ANVISA e Corpo de bombeiros, com enfoque na humanização e funcionalidade do local.

Informações do terreno:

Configura um Núcleo Urbano, tipo praça/rua, na cidade de Jequié – BA.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2 FLUXOGRAMA DESCRITO

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Deverá ser fixada a placa em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais a maior placa existente na obra, respeitada as seguintes medidas: 2,40 x 1,20m. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado nº 22. Terá dois suportes e serão de madeira 3A/4A nativa/regional 5x5cm com altura livre de 2,50m.
- As demolições de alvenarias existentes deverão ser de forma manual e conforme indicado em projeto, na planta específica para demolições.
- A limpeza mecanizada de camada vegetal deverá ser realizada com trator de esteiras e carga e descarga de material também de forma mecanizada.
- A locação da obra com execução de gabarito deverá ser feita Utilizando Pontalete / Barrote de 3"X3" e Tabua de Virola de 12"X 1".

2.2 PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação: A pavimentação da Praça será em Piso Intertravado de concreto com resistência característica à compressão igual ou maior que 35 Mpa (NBR 9781).

Piso Podotátil: Piso Podotátil externo em PMC assentado com argamassa.

Meio fio: Meio fio de concreto pré-moldado com rejuntamento em argamassa.

Rampa em concreto: Deverá ser executado as rampas de concreto não estrutural conforme a NBR 9050 de acessibilidade.

2.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Lixeiras: Lixeiras Plásticas, tipo coleta seletiva, com suporte em aço na cor preto ou metálico.

Bancos de madeira: Bancos em madeira natural impermeabilizada e ferro na cor preta, chumbados no chão.

Bicicletário: Bicicletário, em aço, de chão para 5 (cinco) bicicletas, parafusado no chão.

Mesa com Bancos (em concreto): Mesas em concreto com conjunto de 4 bancos que deverão ser fixados no chão conforme projeto e cotação de mercado.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Pergolados: Em madeira eucalipto tratado ou similar, impermeabilizado seguindo as medidas do projeto, seguindo altura de vão livre de 2,6m.

2.4 SANITÁRIOS

Alvenaria: O sanitário será em alvenaria comum, atendendo as normas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Na parte externa pintura acrílica em formado geométrico nas cores do projeto (creme, verde musgo, azul royal e vermelho). Na parte interna com revestimento cerâmico branco, liso.

Cobertura: A cobertura é feita em telha metálica com estrutura em madeira.

Esquadrias: Porta em madeira na cor natural com caixonete em madeira na cor natural. Janelas de ferro tipo caixilho basculante ou fixo.

Revestimentos e pisos: Piso interno em cerâmica branca, lisa.

Cobogós: Cobogó cerâmico na cor creme.

2.5 CORETO

Alvenaria: O coreto será em alvenaria comum, pintura acrílica na cor creme.

Cobertura: A cobertura é feita em telha cerâmica na cor creme com estrutura em madeira.

Revestimentos e pisos: Piso interno em azulejo português colorido e granilite cinza, conforme o projeto.

Cobogós: Cobogó cerâmico na cor creme.

2.6 PAISAGISMO

Será plantada gramas batatais para áreas externas conforme projeto, arbusto, Palmeiras adultas e árvores ornamentais (ipês amarelos e roxos, paus-brasis ou similares) conforme projeto.

A empresa executora será responsável pelos cuidados de pega dos vegetais durante 45 dias após a entrega da obra.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
ORÇAMENTO									
CR 1065905-44/2019 / SICONV 887831/2019									
Proponente/Tomador: Prefeitura Municipal de Jequié.									
Encargos Sociais Desonerados (SINAPI-BA): 84,04%(hora) 47,00%(mês)									
Data de preço: SINAPI/ORSE - JAN/2020, e SEINFRA - 028.1 com desoneração									
BDI: 25,65%; BDI Diferenciado: * 11,10%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
I - URBANIZAÇÃO/PRAÇA									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1									
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	301,01	378,22	1.089,27	
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM. COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	418,77	51,09	64,19	26.880,85	
1.3	C2982	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	m³	7,59	133,55	167,81	1.274,08	
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL. VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2.189,86	0,28	0,35	766,45	
1.5	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	60,48	5,28	6,63	400,98	
1.6	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.422,78	1.787,72	1.787,72	
1.7	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	un	1,00	899,10	1.129,72	1.129,72	
1.8	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	un	1,00	206,00	258,84	258,84	
1.9	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO.	m²	2,52	667,94	839,27	2.114,96	
1.10	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO.	m²	9,00	569,58	715,68	6.441,12	
1.11	1	CPU	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	7,59	24,21	30,42	230,96	
			Subtotal					42.374,95	
PAISAGISMO									
2									
2.1	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS. PLANTIO E MATERIAL	m²	983,00	9,74	12,24	12.031,92	
2.2	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	un	2,00	257,96	324,13	648,26	
2.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	un	3,00	103,82	130,45	391,35	
2.4	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	1,00	35,88	45,08	45,08	
2.5	04629/ORSE	ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	m	1,50	132,27	166,20	249,30	
2.6	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM.=35cm	un	6,00	280,82	352,85	2.117,10	
			Subtotal					15.483,01	
PAVIMENTAÇÃO									
3									
3.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CREJUNTAMENTO	m	427,63	19,65	24,69	10.558,18	
3.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2.189,86	0,71	0,89	1.948,98	
3.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.261,93	52,76	66,29	83.653,34	

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m²	183,91	5,20	6,53	1.200,93
3.5	2	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m²	1,95	284,76	332,67	648,71
3.6	C0335	SEINFRA	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3.C/100KG DE CIMENTO	m²	13,80	85,31	107,19	1.479,22
3.7	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	13,62	108,51	136,34	1.856,95
3.8	09417/ORSE	ORSE	PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	51,30	81,54	102,46	5.255,89
			Subtotal					106.602,20
4			MOBILIÁRIO					
4.1	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m*	un	10,00	840,00	933,24	9.332,40
4.2	3	CPU	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DE CONCRETO - FORNECIDO E INSTALADO*	cj	2,00	486,75	540,78	1.081,56
4.3	09856/ORSE	ORSE	ASSENTAMENTO DE PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 13 A 16CM PARA CONFECÇÃO DE PERGOLADO	m	84,00	17,94	22,54	1.893,36
			Subtotal					12.307,32
5			PARQUE INFANTIL					
5.1	C3643	SEINFRA	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO*	un	1,00	876,83	974,16	974,16
5.2	C3000	SEINFRA	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO*	un	1,00	864,33	960,27	960,27
5.3	11098/ORSE	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM*	un	1,00	12.140,55	13.488,15	13.488,15
5.4	08666/ORSE	ORSE	GUARDA-CORPO EM MADEIRA REFORESTADA (EUCALIPTO), H=1,00M	m	38,11	189,00	237,48	9.050,36
			Subtotal					24.472,94
6			ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
6.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO					
6.1.1	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE, FORNEC. E INSTALAÇÃO	pc	3,00	7,92	9,95	29,85
6.1.2	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	un	2,00	6,24	7,84	15,68
6.1.3	C1025	SEINFRA	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	un	1,00	36,86	46,31	46,31
6.2			CABO UNIPOLAR (COBRE)					
6.2.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	400,00	4,43	5,57	2.228,00
6.3			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR					
6.3.1	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TÁMPA PARA FUSADA 400X400X150mm	un	9,00	120,03	150,82	1.357,38
6.4			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					
6.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	un	1,00	20,93	26,30	26,30
6.4.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	un	1,00	33,15	41,65	41,65
6.5			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
6.5.1	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	un	2,00	10,82	13,60	27,20
6.5.2	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	un	1,00	17,33	21,78	21,78
6.5.3	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/44	un	3,00	119,10	149,65	448,95
6.6			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					

ORÇAMENTO - PRAÇA BOM SOSSEGO

2/9

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.6.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	6,31	7,93	1.586,00
6.6.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,00	10,11	12,70	114,30
6.7			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
6.7.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	75,12	94,39	377,56
6.7.2	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	2,00	64,82	81,45	162,90
6.7.3	11996/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ.FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000h, 130 LM/W, GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR REV.01	un	4,00	914,73	1.149,36	4.597,44
6.8			QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA					
6.8.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	77,39	97,24	97,24
6.9			QUADRO DISTRIB - EMBUTIR					
6.9.1	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	59,70	75,01	75,01
6.10			POSTE DE ILUMINAÇÃO					
6.10.1	02967/ORSE	ORSE	POSTE DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA DE 4 PÉTALAS H=9M	un	1,00	2.543,70	3.196,16	3.196,16
6.10.2	C2009	SEINFRA	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPORE DE SÓDIO 70W	un	16,00	432,00	542,81	8.684,96
			Subtotal					23.134,67
7			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA					
7.1	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	17,00	22,12	27,79	472,43
7.2	95644	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO).	un	1,00	154,38	193,98	193,98
7.3	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	8,39	10,54	10,54
7.4	94491	SINAPI	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	48,32	60,71	60,71
7.5	94693	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	17,94	22,54	22,54
7.6	94689	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	10,54	13,24	26,48
7.7	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	4,58	5,75	5,75
7.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	un	1,00	20,62	25,91	25,91

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
7.9	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO. PVC. SOLDÁVEL, DN 25 MM. X 3/4	un	7,00	7,69	9,66	67,62
7.10	94688	SINAPI	RESERVATÓRIO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	un	7,00	8,24	10,35	72,45
7.11	C3558	SEINFRA	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	un	5,00	7,41	9,31	46,55
7.12	89972	SINAPI	EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO	un	3,00	42,12	52,92	158,76
7.13	C3653	SEINFRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	3,80	4,77	28,62
7.14	89719	SINAPI	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	un	1,00	7,41	9,31	9,31
7.15	89446	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4. INCLUSIVE CONEXÕES,	m	13,42	3,20	4,02	53,95
7.16	89401	SINAPI	ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	20,25	5,63	7,07	143,17
7.17	88503	SINAPI	AF-12/2014	un	1,00	685,78	836,55	836,55
8			ADAPTADOR PVC PI REGISTRO 25mm (3/4")	Subtotal				2.235,32
8.1	93358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE	m³	4,00	59,22	74,41	297,64
8.2	93382	SINAPI	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m³	3,60	26,16	32,87	118,33
8.3	C2860	SEINFRA	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	m³	0,40	80,42	101,05	40,42
8.4	74166/001	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	272,42	342,30	1.026,90
8.5	89712	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -	m	22,13	20,70	26,01	575,60
8.6	89714	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	48,75	40,59	51,00	2.486,25
8.7	89531	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	un	2,00	21,47	26,98	53,96
8.8	89498	SINAPI	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	10,00	8,59	10,79	107,90
8.9	96712	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	un	1,00	14,06	17,67	17,67
8.10	89744	SINAPI	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	un	3,00	17,14	21,54	64,62
8.11	89801	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	un	2,00	4,61	5,79	11,58
8.12	96717	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	144,16	181,14	362,28
8.13	89752	SINAPI	TE NORMAL, PPR, DN 110 MM, CLASSE PN 25, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	4,45	5,59	5,59
8.14	89707	SINAPI	AF 06/2015	un	5,00	23,30	29,28	146,40

ORÇAMENTO - PRAÇA BOM SOSSEGO

4/9

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
8.15	93351	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	637,33	800,81	800,81
8.16	C2727	SEINFRA	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	m	64,00	49,86	62,65	4.009,60
8.17	C1436	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	m²	22,38	153,51	192,89	4.316,88
				Subtotal				14.442,43
				Total I - Urbanização				241.052,84
II - SANITÁRIOS								
9			INFRA-ESTRUTURA					
9.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA.	m³	4,49	70,59	88,70	397,90
9.2	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 08/2017	m³	0,24	461,87	580,34	136,76
9.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	2,86	35,90	45,11	128,85
9.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	1,39	346,49	435,36	606,89
9.5	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	25,42	57,50	72,25	1.836,60
9.6	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	14,00	6,31	7,93	111,02
9.7	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	13,00	6,02	7,56	98,28
9.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	38,00	5,26	6,61	251,18
				Subtotal				3.567,48
10			SUPERESTRUTURA					
10.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	2,21	346,49	435,36	962,15
10.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	41,43	57,50	72,25	2.993,32
10.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	57,00	6,31	7,93	452,01
10.4	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	21,00	6,02	7,56	158,76
10.5	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	183,00	4,46	5,60	1.024,80
10.6	4	CPU	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PIPO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=25MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	18,14	81,32	102,18	1.853,55
10.7	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	m	3,00	46,51	58,44	175,32
10.8	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	3,50	43,97	55,25	193,38
10.9	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m	3,00	50,05	62,89	188,67
				Subtotal				8.001,96
11			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					

ORÇAMENTO - PRAÇA BOM SOSSEGO

5/9

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
11.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X1X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	70,13	62,31	78,29	5.490,48
11.2	95465	SINAPI	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	17,43	120,03	150,82	2.628,79
			Subtotal					8.119,27
12			ESQUADRIAS					
12.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,72	308,33	387,42	278,94
12.2	03540/ORSE	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	un	2,00	1.033,03	1.298,00	2.596,00
12.3	03541/ORSE	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	un	1,00	1.099,62	1.381,67	1.381,67
12.4	C2285	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	m²	3,20	114,20	143,49	459,17
12.5	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m²	1,80	59,96	75,34	135,61
			Subtotal					4.851,39
13			COBERTURA					
13.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m²	15,83	61,78	77,63	1.228,88
13.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	m²	15,83	42,78	53,75	850,86
			Subtotal					2.079,74
14			REVESTIMENTO INTERNO					
14.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	61,40	3,18	4,00	245,60
14.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	15,75	26,20	32,92	518,49
14.3	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M². ESPESURA DE 1,0CM. AF_06/2014	m²	15,75	15,58	19,58	308,39
14.4	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,17	26,80	33,67	1.150,50
14.5	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	m²	34,17	68,45	86,01	2.938,96
14.6	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM	m²	15,75	13,26	16,66	262,40
14.7	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM.	m²	15,75	36,98	46,47	731,90
14.8	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	15,75	37,33	46,91	738,83
			Subtotal					6.895,07
15			REVESTIMENTO EXTERNO					

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
15.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	57,71	3,18	4,00	230,84
15.2	87561	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	57,71	29,72	37,34	2.154,89
16			PINTURA		Subtotal			2.385,73
16.1	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	41,74	16,18	20,33	848,57
16.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	27,23	16,30	20,48	557,67
16.3	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	57,71	17,88	22,47	1.296,74
17			DIVERSOS		Subtotal			2.702,98
17.1	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES CTUBO INOX P/MC'S	m	3,72	203,01	255,08	948,90
17.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	un	1,00	915,98	1.150,93	1.150,93
17.3	C0350	SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, C/ ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	un	2,00	259,46	326,01	652,02
17.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE; PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	163,91	205,95	617,85
			Total II - Sanitários		Subtotal			3.369,70
								41.973,32
18			III - CORETO					
18.1	96523	SINAPI	INFRA-ESTRUTURA ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA.	m³	7,84	70,59	88,70	695,19
18.2	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m²	0,33	461,87	580,34	189,92
18.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	6,77	35,90	45,11	305,41
18.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	0,74	346,49	435,36	322,17
18.5	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	11,11	57,50	72,25	802,70
18.6	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	18,00	6,31	7,93	142,74
18.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	26,00	5,79	7,28	189,28
18.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	121,00	5,26	6,61	799,81
19			SUPERESTRUTURA		Subtotal			3.447,22
19.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	1,62	346,49	435,36	705,28
19.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	26,14	57,50	72,25	1.888,62

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
19.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	37,00	6,31	7,93	293,41
19.4	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	39,00	5,79	7,28	283,92
19.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	95,00	5,26	6,61	627,95
			Subtotal					3.799,18
20			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
20.1	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	11,64	120,03	150,82	1.755,54
			Subtotal					1.755,54
21			COBERTURA					
21.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	44,65	61,78	77,63	3.466,18
21.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	44,65	32,31	40,60	1.812,79
21.3	94219	SINAPI	CUMEIEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m	22,16	21,67	27,23	603,42
21.4	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	m	40,85	35,00	43,98	1.796,58
			Subtotal					7.678,97
22			PINTURA					
22.1	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	44,65	16,18	20,33	907,73
22.2	C1614	SEINFRA	LÁTEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	m²	38,30	17,88	22,47	860,60
			Subtotal					1.768,33
23			DIVERSOS					
23.1	5	GPU	ILUSTRE RÚSTICO EM MADEIRA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	un	1,00	116,35	146,19	146,19
			Subtotal					146,19
			Total III - Coreto					18.595,43
24			IV - SERVIÇOS FINAIS					
24.1	C1628	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS					
24.2	6	GPU	LIMPEZA GERAL	m²	60,48	9,25	11,62	702,78
24.3	11986/ORSE	ORSE	TOTEM EM ALVENARIA PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	un	1,00	571,90	718,59	718,59
24.4	84685	SINAPI	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00	952,60	1.196,94	1.196,94
			Subtotal					3.235,71
			Total IV - Serviços Finais					3.235,71
			Valor TOTAL com BDI					304.867,30

Responsável Técnico

ORÇAMENTO - PRAÇA BOM SOSSEGO

8/9

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

Nome:
CREA:

ORÇAMENTO - PRAÇA BOM SOSSEGO

9/9

Prefeitura Municipal de Jequié

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos										Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO 1065905-44/2019		Nº SCONV 887831/2019		GESTOR MTUR		PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE		DATA ASENTATURA 29/11/2019	
PROponente / Tomador JEQUIÉ PREFEITURA		MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO PRAÇA DO BOM SOSSO, S/N, AGUA		OBJETO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.		NÍCIO DA OBRA			
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		CNPJ		OBJETO DO CTEF					
Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30											
Nível	Item	Descrição		Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos			
Meta	1	1 - URBANIZAÇÃO/OPERAÇÃO									
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	2,88	378,22	1.089,27	2-Serviços Preliminares	2,88		
Serviço	1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, EF 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X		m²	418,77	64,19	26.880,85	2-Serviços Preliminares	418,77		
	1.3	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL		m³	7,59	167,81	1.274,08	2-Serviços Preliminares	7,59		
	1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 06/2018		m²	2.189,86	0,35	766,45	2-Serviços Preliminares	2.189,86		
Serviço	1.5	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		m²	60,48	6,63	400,98	2-Serviços Preliminares	60,48		
	1.6	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA		un	1,00	1.787,72	1.787,72	2-Serviços Preliminares	1,00		
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		un	1,00	1.129,72	1.129,72	2-Serviços Preliminares	1,00		
Serviço	1.8	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO		un	1,00	258,84	258,84	2-Serviços Preliminares	1,00		
	1.9	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO.		m²	2,52	839,27	2.114,96	2-Serviços Preliminares	2,52		
	1.10	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO.		m²	9,00	715,68	6.441,12	2-Serviços Preliminares	9,00		
Serviço	1.11	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 8M3		m³	7,59	30,42	230,95	2-Serviços Preliminares	7,59		
	2	PAISAGISMO									
	2.1	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, PLANTIO E MATERIAL IGUAL A 2,00 M		m²	983,00	12,24	12.031,92	3-Paisagismo	983,00		
Serviço	2.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU MAIOR QUE 2,00 M		un	2,00	324,13	648,26	3-Paisagismo	2,00		
	2.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M		un	3,00	130,45	391,35	3-Paisagismo	3,00		
	2.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF 09/2018		un	1,00	45,08	45,08	3-Paisagismo	1,00		
Serviço	2.5	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO		m	1,50	166,20	249,30	3-Paisagismo	1,50		
	2.6	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm		un	6,00	352,85	2.117,10	3-Paisagismo	6,00		
	3	PAVIMENTAÇÃO									
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF 11/2019		m	427,63	24,69	10.559,18	4-Pavimentação	427,63		
	3.2			m²	2.189,86	0,89	1.948,88	4-Pavimentação	2.189,86		

Prefeitura Municipal de Jequié

Frentes de Obras:												
Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30												
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos					
Serviço	3.3	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.261,93	66,29	83.653,34	4-Pavimentação	1.261,93				
Serviço	3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	183,91	6,53	1.200,93	4-Pavimentação	183,91				
Serviço	3.5	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m²	1,95	332,67	648,71	4-Pavimentação	1,95				
Serviço	3.6	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	m²	13,80	107,19	1.479,22	4-Pavimentação	13,80				
Serviço	3.7	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	13,62	136,34	1.856,95	4-Pavimentação	13,62				
Serviço	3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PODENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	51,30	102,46	5.255,89	4-Pavimentação	51,30				
Meta	4	MOBILIÁRIO	un									
Serviço	4.1	BANCO DE MADEIRA, C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m*	un	10,00	933,24	9.332,40	5-Mobiliário	10,00				
Serviço	4.2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DE CONCRETO - FORNECIDO E INSTALADO*	qj	2,00	540,78	1.081,56	5-Mobiliário	2,00				
Serviço	4.3	ASSENTAMENTO DE PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 13 A 16CM PARA CONFECÇÃO DE PERGOLADO	m	84,00	22,54	1.883,36	5-Mobiliário	84,00				
Meta	5	PARQUE INFANTIL										
Serviço	5.1	CARROSSEL TIPO OLÁ, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO*	un	1,00	974,16	974,16	6-Parque Infantil	1,00				
Serviço	5.2	GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO*	un	1,00	980,27	980,27	6-Parque Infantil	1,00				
Serviço	5.3	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM*	un	1,00	13.488,15	13.488,15	6-Parque Infantil	1,00				
Serviço	5.4	GUARDA-CORPO EM MADEIRA REFORESTADA (EUCALIPTO), 1,41 X 1,04M	m	38,11	237,48	9.050,36	6-Parque Infantil	38,11				
Meta	6	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
Serviço	6.1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO	pc	3,00	9,95	29,85	7-Illuminação e Instalação Elétrica	3,00				
Serviço	6.1.1	CAIXA OCTOGONAL 37 X 37, PVC, INSTALADA EM LAJE, FORNEC. E INSTALAÇÃO	un	2,00	7,84	15,68	7-Illuminação e Instalação Elétrica	2,00				
Serviço	6.1.2	CAIXA DE LIGACÃO PVC 4" X 2"	un	1,00	46,31	46,31	7-Illuminação e Instalação Elétrica	1,00				
Serviço	6.1.3	CURVA DE ELETRODUTO PVC R05C, D= 75mm (2 1/2")	m	400,00	5,57	2.228,00	7-Illuminação e Instalação Elétrica	400,00				
Serviço	6.2	CABO UNIPOLAR (COBRE)	m									
Serviço	6.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,81 0,81 PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m									
Serviço	6.3	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR	un	9,00	150,82	1.357,38	7-Illuminação e Instalação Elétrica	9,00				
Serviço	6.3.1	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARA FUSADA 400X400X150mm	un									
Serviço	6.4	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO	un									
Serviço	6.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	un	1,00	26,30	26,30	7-Illuminação e Instalação Elétrica	1,00				

27.477 v006 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Frentes de Obra:									
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Urbanização/Praça	Sanitários
Serviço	6.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	un	1,00	41,65	41,65	7-Illuminação e Instalação Elétrica	1,00	
Nível	6.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO							
Serviço	6.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	13,60	27,20	7-Illuminação e Instalação Elétrica	2,00	
Serviço	6.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	1,00	21,78	21,78	7-Illuminação e Instalação Elétrica	1,00	
Serviço	6.5.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/44	un	3,00	149,65	448,95	7-Illuminação e Instalação Elétrica	3,00	
Nível	6.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL							
Serviço	6.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITO TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m	200,00	7,93	1.586,00	7-Illuminação e Instalação Elétrica	200,00	
Serviço	6.6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,00	12,70	114,30	7-Illuminação e Instalação Elétrica	9,00	
Nível	6.7	LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS							
Serviço	6.7.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	94,39	377,56	7-Illuminação e Instalação Elétrica	4,00	
Serviço	6.7.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	2,00	81,45	162,90	7-Illuminação e Instalação Elétrica	2,00	
Serviço	6.7.3	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W/8VOLT SELO A 11MMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ.F.P.0,97, PROT.DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, RCP-CO 100%, V. UTIL 50.000H, 130 LUMINÁRIAS 3 ANOS, MODELO GL218 G-LIGHT OU SIMILAR REV/01	un	4,00	1.149,36	4.597,44	7-Illuminação e Instalação Elétrica	4,00	
Nível	6.8	QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA							
Serviço	6.8.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	97,24	97,24	7-Illuminação e Instalação Elétrica	1,00	
Nível	6.9	QUADRO DISTRIB - EMBUTIR							
Serviço	6.9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	75,01	75,01	7-Illuminação e Instalação Elétrica	1,00	
Nível	6.10	POSTE DE ILUMINAÇÃO							
Serviço	6.10.1	POSTE DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA DE 4 PÉTAIS H=9M	un	1,00	3.196,16	3.196,16	7-Illuminação e Instalação Elétrica	1,00	
Serviço	6.10.2	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/ GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	un	16,00	542,81	8.684,96	7-Illuminação e Instalação Elétrica	16,00	
Nível	7	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA							
Serviço	7.1	FAMAL PREDIAL EM TIPO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCALVAÇÃO E REATERRO	m	17,00	27,79	472,43	8-Implantação do Sistema de Água	17,00	
Serviço	7.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO).	un	1,00	193,98	193,98	8-Implantação do Sistema de Água	1,00	

27.477 v006 micro

3

Prefeitura Municipal de Jequié

Frentes de Obra:										
Urbanização/Fraça										
Santitas										
Corelo										
1	2	3	4	5	6					
Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30										
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos			
Serviço	7.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	10,54	10,54	8-Implantação do Sistema de Água	1,00		
Serviço	7.4	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	60,71	60,71	8-Implantação do Sistema de Água	1,00		
Serviço	7.5	TÉ DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	22,54	22,54	8-Implantação do Sistema de Água	1,00		
Serviço	7.6	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSAS CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	13,24	26,48	8-Implantação do Sistema de Água	2,00		
Serviço	7.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	5,75	5,75	8-Implantação do Sistema de Água	1,00		
Serviço	7.8	TORNEIRA DE BOLA REAL, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	un	1,00	25,91	25,91	8-Implantação do Sistema de Água	1,00		
Serviço	7.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	9,66	67,62	8-Implantação do Sistema de Água	7,00		
Serviço	7.10	TÉ, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	10,35	72,45	8-Implantação do Sistema de Água	7,00		
Serviço	7.11	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	un	5,00	9,31	46,55	8-Implantação do Sistema de Água	5,00		
Serviço	7.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	un	3,00	52,92	158,76	8-Implantação do Sistema de Água	3,00		
Serviço	7.13	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	un	6,00	4,77	28,62	8-Implantação do Sistema de Água	6,00		
Serviço	7.14	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	9,31	9,31	8-Implantação do Sistema de Água	1,00		
Serviço	7.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	13,42	4,02	53,95	8-Implantação do Sistema de Água	13,42		
Serviço	7.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	20,25	7,07	143,17	8-Implantação do Sistema de Água	20,25		
Serviço	7.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS	un	1,00	836,55	836,55	8-Implantação do Sistema de Água	1,00		
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM										

Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30

27.477 v006 micro

4

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30									
Nível	Item	Descrição	Unid.	Otda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos		
Serviço	20.2	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E ÁREA	m²	17,43	150,82	2.628,79	10-II - Sanitários	17,43	
Meta	21	ESQUADRIAS							
Serviço	21.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	0,72	387,42	278,94	10-II - Sanitários	0,72	
Serviço	21.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	2,00	1.298,00	2.596,00	10-II - Sanitários	2,00	
Serviço	21.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	1,00	1.381,67	1.381,67	10-II - Sanitários	1,00	
Serviço	21.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	m²	3,20	143,49	459,17	10-II - Sanitários	3,20	
Serviço	21.5	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m²	1,80	75,34	135,61	10-II - Sanitários	1,80	
Meta	22	COBERTURA							
Serviço	22.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m²	15,83	77,63	1.228,88	10-II - Sanitários	15,83	
Serviço	22.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO, AF. 07/2019	m²	15,83	53,75	850,86	10-II - Sanitários	15,83	
Meta	23	REVESTIMENTO INTERNO							
Serviço	23.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 06/2014	m²	61,40	4,00	245,60	10-II - Sanitários	61,40	
Serviço	23.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS,	m²	15,75	32,92	518,49	10-II - Sanitários	15,75	
Serviço	23.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO, (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM, AF. 06/2014	m²	15,75	19,58	308,39	10-II - Sanitários	15,75	
Serviço	23.4	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m²	34,17	33,67	1.150,50	10-II - Sanitários	34,17	
Serviço	23.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900mm) - PAREDE	m²	34,17	86,01	2.938,96	10-II - Sanitários	34,17	
Serviço	23.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM	m²	15,75	16,66	262,40	10-II - Sanitários	15,75	
Serviço	23.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	m²	15,75	46,47	731,90	10-II - Sanitários	15,75	
Serviço	23.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	15,75	46,91	738,83	10-II - Sanitários	15,75	

27.477 v006 micro

7

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30									
Frentes de Obra:									
Urbanização/Pavim.									
Sanitários									
Coreto									

Prefeitura Municipal de Jequié

Frentes de Obra:										
Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30										
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos			
Serviço	28.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	1,62	435,36	705,28	11-III - Coreto	1,62		
Serviço	28.2	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X 10 CM, CORTES E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	m²	26,14	72,25	1.886,62	11-III - Coreto	26,14		
Serviço	28.3	AF-12/2015	kg	37,00	7,93	293,41	11-III - Coreto	37,00		
Serviço	28.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	39,00	7,28	283,92	11-III - Coreto	39,00		
Serviço	28.5	AF-12/2015	kg	95,00	6,61	627,95	11-III - Coreto	95,00		
Meta	29	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
Serviço	29.1	COSIGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA.	m²	11,64	150,82	1.755,54	11-III - Coreto	11,64		
Meta	30	COBERTURA								
Serviço	30.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m²	44,65	77,63	3.466,18	11-III - Coreto	44,65		
Serviço	30.2	PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m²	44,65	40,60	1.812,79	11-III - Coreto	44,65		
Serviço	30.3	CUMEIRA E ESGOTO PARA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,9 CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF-07/2019	m	22,16	27,23	603,42	11-III - Coreto	22,16		
Serviço	30.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BERAL DE TELHADO	m	40,85	43,98	1.796,58	11-III - Coreto	40,85		
Meta	31	PINTURA								
Serviço	31.1	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAGOS	m²	44,65	20,33	907,73	11-III - Coreto	44,65		
Serviço	31.2	LATEX DUAS DEMAGOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA DIVERSOS	m²	38,30	22,47	859,60	11-III - Coreto	38,30		
Serviço	32.1	LUSTRE RUSTICO EM MADEIRA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	un	1,00	146,19	146,19	11-III - Coreto	1,00		
Meta	33	SERVIÇOS FINAIS								
Serviço	33.1	LIMPEZA GERAL	m²	60,48	11,62	702,78	12-IV - Serviços Finais	60,48		
Serviço	33.2	TOTEM EM ALVENARIA PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	un	1,00	718,59	718,59	12-IV - Serviços Finais	1,00		
Serviço	33.3	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO COM ACRILICO, BORDADA COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00	1.196,94	1.196,94	12-IV - Serviços Finais	1,00		
Serviço	33.4	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	m²	25,20	24,50	617,40	12-IV - Serviços Finais	25,20		

Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30

JEQUIÉ/BA, 01 de setembro de 2021
Local e Data

27.477 v006 micro

Responsável Técnico: BRYAN ARAUJO DA SILVA CASTRO

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 304.857,30		Frentes de Obra:							
		Agrupador de Eventos							
		Preço Total (R\$)	Preço Unit. (R\$)	Qtde.	Unid.	Descrição			
Nível	Item								
		Urbanização/Praça							
		Sanitários							
		Correio							
1		2	3	4	5	6			

CREA / CAU: 051769691-5

27.477 v006 micro

10

Prefeitura Municipal de Jequié

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO									
PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		RECURSO		Grau de Risco			
APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		CONTRATO DE REPASSE		OGU n.º 00-PAIC					
MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		VALORES CONTRATADOS (R\$)					
JEQUIÉ/BA		PRAÇA DO BOM SOSSEGO, S/N, ÁGUA BRANCA - JEQUIÉ/BA		REPASSE					
OBJETO		APELO DO EMPREENDIMENTO		CONTRAPARTIDA					
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO		286.500,00					
				304.857,30					

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021** e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 *alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 *superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 *interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 *aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 *impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 *omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA/CAU/CRT, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços.*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. -Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20 (vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$....., e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DESPESA	DE PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESADE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO- REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2021.

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007 DE 2021 - PMJ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA DO BOM SOSSEGO** LOCALIZADA BAIRRO AGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019. Sessão pública ocorrerá no dia **22 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN** (HORÁRIO LOCAL), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 05 de outubro de 2021. DIEGO AMARAL DE MACEDO.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021**Processo:** 098/2021**Dispensa:** 040/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** IBDS - INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, com sede à Avenida Luiz Viana Filho, Nº 6462, Paralela, Edif. Manhattan, Sala 608, CEP 45.730.101, Salvador/BA.**Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, a supressão de parte do objeto e o reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato celebrado em 26 de março de 2021, entre o Município de Jequié e o INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.**Fundamento Legal:** Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 1.048.815,02 (um milhão quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais e dois centavos).**Vigência:** 60 (sessenta) dias.**Início:** 22/09/2021**Término:** 20/11/2021.**Data:** 21/09/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.871 EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MERCIA MARIA MACHADO PECORELLI**, do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Rurais – Itajuru - Núcleo III – Supervisor de Núcleo III, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.871 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.872 EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SILVIA CRUZ SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Rurais – Itajuru - Núcleo III – Supervisor de Núcleo III, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.872 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.873- EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, AFETADAS PELA
ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 CONFORME IN/MDR 036/2020, DE
04 DE DEZEMBRO DE 2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO a constatação de insuficiência de níveis pluviométricos que sejam capazes de sustentar minimamente a produção dos mais diversos ambientes da vida rural, o que desencadeou a necessidade de suplementação de água através de carros pipa de maneira sistêmica;

CONSIDERANDO que os cursos naturais de água desse município se concentram em locais específicos, sendo que muitas das áreas não dispõem de cursos ou reservatórios de água e, por vezes, mesmo quando presentes, são impróprios para consumo humano;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Estado da Bahia e a União reconheçam tal emergência para que, assim, se torne viável a prospecção de recursos e medidas que auxiliem no combate dos efeitos deletérios da narrada estiagem.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (Cento e Oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.873 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.874 EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTTA**, do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura, Símbolo CCUGP-4, da UEL/UGP, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.874 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.875 EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **GIOVANNI GIUDICE PEDERBELLI SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura, Símbolo CCUGP-4, da UEL/UGP, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 07 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.875 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 148 - E M 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7653/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARINALVA DE MORAIS TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A-12, Subgrupo: M1, Grupo: 1, Matrícula nº 680, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º e 3º quinquênios, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 148 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 149 - E M 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5180/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: F1, Grupo: 1, Matrícula nº 502, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º quinquênio, a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 149 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 150 - E M 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7635/2021.

Resolve:

Art. 1º- Fica concedido a pedido do funcionário, **LUCIANO BELCHOTE MARTINS**, Nível/Classe: A-14, Subgrupo: TF, cargo: Fiscal de Obras, matrícula: 451, a sua transferência da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme despachos exarados através do processo 7635/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 150
ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA - SECUT- JEQUIÉ-BA / EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 “PRÊMIO ARTE EM TODAS AS PARTES”.

Retificação do edital de chamada pública nº 03/2021 referente ao “Prêmio arte em todas as partes” da Secult Jequié/BA, publicado no Diário Oficial do Município de Jequié, Ano VII – Edição nº01360 – Caderno 1, página 017-029.

ONDE SE LÊ:

10 .DAS ETAPAS E PRAZOS:

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Prefeitura e Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo):

ETAPAS	CALENDÁRIO ESTIMADO
1. Credenciamento de proponentes.	De 04 à 8 de outubro de 2021.
2. Divulgação de lista preliminar de credenciados	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão do credenciamento.
3. Recurso fase de credenciamento	Até 05 (cinco) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Divulgação da lista final dos proponentes credenciados.	Até 02 (dois) dias úteis contado do prazo de encerramento do recurso.
5. Processo de seleção dos credenciados	Até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado final dos proponentes credenciados.
6. Divulgação do resultado preliminar da seleção Técnico-conceitual	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de conclusão dos trabalhos de seleção conceitual e técnica.
7. Recurso da seleção Técnico-conceitual	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado preliminar, no Diário Oficial do Município.
8. Resultado Final e Homologação.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de encerramento do prazo para recurso.

LEIA-SE:

10 .DAS ETAPAS E PRAZOS:

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Prefeitura e Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo):

ETAPAS	CALENDÁRIO ESTIMADO
1. Credenciamento de proponentes.	De 06 à 15 de outubro de 2021.
2. Divulgação de lista preliminar	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão do

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

de credenciados	credenciamento.
3. Recurso fase de credenciamento	Até 05 (cinco) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Divulgação da lista final dos proponentes credenciados.	Até 02 (dois) dias úteis contado do prazo de encerramento do recurso.
5. Processo de seleção dos credenciados	Até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado final dos proponentes credenciados.
6. Divulgação do resultado preliminar da seleção Técnico-conceitual	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de conclusão dos trabalhos de seleção conceitual e técnica.
7. Recurso da seleção Técnico-conceitual	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado preliminar, no Diário Oficial do Município.
8. Resultado Final e Homologação.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de encerramento do prazo para recurso.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié – Ba, 06 de outubro de 2021.

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação da empresa **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA** interessadas na Concorrência Pública 002 de 2021, **lote 02**, da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU E ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO*”.

A licitação decorreu normalmente, tendo havido declaração de vencedor nos lotes 01, 03 e 04, com a devida homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme consta no diário oficial do município de quinta-feira, 30 de setembro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01357 | Caderno 1.

No que tange ao lote 02, houve inabilitação da primeira colocada, sendo convocada a segunda para o prosseguimento da licitação. Assim feito, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Jequié/BA. Esta, por sua vez, atestou a correção da habilitação da **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**.

Esta Comissão, por seu turno, não vislumbrou qualquer fato que impeça a contratação da licitante vencedora da disputa de preços. Assim, declaro habilitada a empresa **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e aberto nesta fase, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Assim, fica desde já todos interessados

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

devidamente notificado da presente decisão, momento em que fica aberto o prazo para eventual recurso apenas em relação aos lotes 02.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 562/2021

Jequié, 28 de setembro de 2021.

Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,

Dr. Diego Amaral de Macedo

Resposta ao Processo Administrativo nº 202/2021.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência Pública Nº 002/2021, que versa acerca da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU E ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 1068355-96/2019 SICONV 893689/2019".

1. Referente à empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 03.833.213/0001-92**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, assim como a **regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da CONCORRÊNCIA nº 002/2021 para os **LOTES 01, 03 e 04** destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.
2. Referente à empresa **COMPAC Construções LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 10.593.378/0001-08**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, assim como a **regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da CONCORRÊNCIA nº 002/2021 para o **LOTE 02** destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que as empresas citadas cumprem a qualificação técnica e regularidade dos preços ofertados na Concorrência 002/2021.

Jequié, 28 de setembro de 2021.

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051688983-1
Rafael Soares Ribeiro

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 06 de outubro de 2021.

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na **Concorrência 003 de 2021** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM VISTAS **A RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO** NAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA M. NOSSA SENHORA DA LUZ, BAIRRO KM 3; ESCOLA M. PROF.^a VILMA BRITO SARMENTO, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA M. DR. JOAQUIM MARQUES MONTEIRO, BAIRRO BRASIL NOVO; COLÉGIO M. STELA CÂMARA DUBOIS, BAIRRO JEQUIEZINHO; CENTRO EDUCACIONAL MIN. SIMÕES FILHO, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO; ESCOLA M. DE TEMPO INTEGRAL GERCINO COELHO, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA; ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO, BAIRRO CURRAL NOVO, JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.”.

Após tramitação, chegou-se ao seguinte resultado:

- a) A empresa **DBS CONSTRUÇÕES EIRELI** como vencedora dos lotes 01, 04, 05 e 06;
- b) A empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** como vencedora dos lotes 02 e 03.

Enviado o processo para a Secretaria de Infraestrutura, o processo voltou com parecer pela regularidade da planilha, bem como exequibilidade da proposta.

Assim sendo, por tudo que consta dos autos deste processo licitatório, declaro CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR as supracitadas licitantes nos lotes respectivos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, fica designada sessão para abertura da proposta de habilitação da empresa **DBS CONSTRUÇÕES EIRELI** e da **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, na data **13 DE OUTUBRO DE 2021, às 14h30min.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 562/2021

Jequié, 23 de setembro de 2021.

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo**

Resposta ao Processo Administrativo nº 202/2021.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência Pública Nº 003/2021, que versa acerca da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM VISTAS A RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA M. NOSSA SENHORA DA LUZ, BAIRRO KM 3; ESCOLA M. PROF.^a VILMA BRITO SARMENTO, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA M. DR. JOAQUIM MARQUES MONTEIRO, BAIRRO BRASIL NOVO; COLÉGIO M. STELA CÂMARA DUBOIS, BAIRRO JEQUIEZINHO; CENTRO EDUCACIONAL MIN. SIMÕES FILHO, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO; ESCOLA M. DE TEMPO INTEGRAL GERCINO COELHO, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA; ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO, BAIRRO CURRAL NOVO, JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 1068355-96/2019 SICONV 893689/2019".

1. Referente à empresa **DBS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 23.037.845/0001-57**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, assim como a **regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da CONCORRÊNCIA nº 003/2021 para os **LOTES I, IV, V, e VI** destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.
2. Referente à empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 20.558.174/001-81**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, assim como a **regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da CONCORRÊNCIA nº 003/2021 para os **LOTES II e III** destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que as empresas citadas cumprem a qualificação técnica e regularidade dos preços ofertados na Concorrência 003/2021.

Jequié, 23 de setembro de 2021.

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051668803-1
Rafael Soares Ribeiro

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br